



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 11 de Abril de 2023 • Ano X • Nº 2919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZG2RJZCM0VFMZM4REMYOE

Erratas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEIMUNICIPALNº005/2007DE9DENOVBRODE2007
Av. Clériston Andrade, nº 695, Centro – Ibipitanga – BA, CEP – 46540-000

ERRATA 2: RETIFICA O EDITAL nº 001/2023 - Processo de seleção unificada para membros do Conselho Tutelar - 2024/2027

Onde se lê:

2- CONSELHO TUTELAR

2.2. O município de Ibipitanga dispõe de 01 (um) Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Leia-se:

2- CONSELHO TUTELAR

2.2. O município de Ibipitanga dispõe de 01 (um) Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Onde se lê:

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para candidatura a membros do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:

II - Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

VIII - Não ser detentor de cargo eletivo;

Leia-se:

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para candidatura a membros do Conselho Tutelar são exigidos os seguintes requisitos:

II - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

VIII - Não ser detentor de cargo eletivo, salvo o cargo de conselheiro;

Ibipitanga-BA, 10 de abril de 2023

Claudia Andreza P. de Oliveira
Presidente do CMDCA
CPF - 03882990538

Cláudia Andreza P. de Oliveira
Presidente do CMDCA